

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025

Pela presente Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, com sede na Avenida Arli Catarina, nº 671 - Miguel Patrício dos Prazeres - Santa Maria do Suaçuí/MG - CEP: 39.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.794.962/0001-60, neste ato representado pela sua Presidente, senhora Sabrina Mesquita Lima, portadora do CPF nº 062.586.536-77, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, e, a empresa SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA, com sede na AVENIDA RODRIGO LACERDA, nº 175 - Bairro CENTRO, na cidade de Santa Maria do Suaçuí, CEP 39780000 - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19 297 514/0001-89, neste ato representada pelo seu/sua --, portador(a) do CPF nº 34941991672, doravante denominada COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, é firmado e ajustado o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações dos bens/serviços enunciados no Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas a seguir:

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, e a proposta da Compromissária/Contratada datada em 04/04/2025, e os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação e lanches, produtos de limpeza e utensílios domésticos, e, gás de cozinha - GLP (botijão 13 kg), conforme quantidade e condições descritas abaixo.

2.2. A entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s), deve ocorrer em estrita conformidade com o edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

§. Toda e qualquer alteração no objeto ora contratado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS.

### 3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses:

Lote 1			
Lote 01			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Detergente líquido 500ml - Embalagem de 500 ml, odor característico, solúvel em água em qualquer proporção.	40,00 Unidade	R\$ 2,70	R\$ 108,00
<b>Marca:</b> bio brilho	<b>Fabricante:</b> bio brilho	<b>Modelo:</b>	

<b>Total Lote 1</b>	x1	R\$ 108,00
---------------------	----	------------

<b>Lote 2</b>			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Desinfetante 02 litros - Produto de uso geral, com ação germicida/bacteriana, formula balanceada em agentes ativos, com cloreto de benzalcônio nonil fenol, essência, pigmento.	40,00 Unidade	R\$ 7,50	R\$ 300,00
<b>Marca:</b> Globo	<b>Fabricante:</b> Globo	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 2</b>	x1	R\$ 300,00	

<b>Lote 3</b>			
Lote 3			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Água sanitária 02 litros - Aquoso a base de hipoclorido de sódio ou cálcio, acondicionada em frasco plástico contendo 01 litro de produto, com composição cloro ativo de 2¢ a 2,5¢ PP, com tampa rosqueavel, 1ª linha.	40,00 Unidade	R\$ 9,59	R\$ 383,60
<b>Marca:</b> globo	<b>Fabricante:</b> globo	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 3</b>	x1	R\$ 383,60	

<b>Lote 4</b>			
Lote 4			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Limpador Limpeza Pesada com álcool - Volume líquido de 500ml, poder de limpeza 2x maior. Ideal para limpeza de pisos, azulejos, cozinhas, banheiros e outras superfícies laváveis. Diluição simples para limpeza geral, produto desinfetante, ação desengordurante.	30,00 Unidade	R\$ 14,34	R\$ 430,20
<b>Marca:</b> uau	<b>Fabricante:</b> uau	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 4</b>	x1	R\$ 430,20	

<b>Lote 5</b>			
Lote 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabão em pó azul caixa de 800g - Composição: aniônico tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueadores óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio tensoativo.	10,00 Caixa	R\$ 12,40	R\$ 124,00
<b>Marca:</b> BRILHANTE	<b>Fabricante:</b> BRILHANTE	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 5</b>	x1	R\$ 124,00	

<b>Lote 6</b>			
Lote 6			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Sabonete líquido 500ml - O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. EMBALAGEM O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Mínimo 500 ml.	30,00 Unidade	R\$ 11,33	R\$ 339,90
<b>Marca:</b> globo	<b>Fabricante:</b> globo	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 6</b>		x1	R\$ 339,90
<b>Lote 7</b>			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de prato medindo no mínimo 60x40cm - Em algodão alvejado, com estampas, bordas com acabamento em overlok, alta absorção.	20,00 Unidade	R\$ 3,99	R\$ 79,80
<b>Marca:</b> encopa	<b>Fabricante:</b> encopa	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 7</b>		x1	R\$ 79,80
<b>Lote 8</b>			
Lote 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Flanela de algodão - Produto para uso em limpeza tamanho 28 x 38cm.	20,00 Unidade	R\$ 3,13	R\$ 62,60
<b>Marca:</b> produtos preguiça	<b>Fabricante:</b> produtos preguiça	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 8</b>		x1	R\$ 62,60
<b>Lote 9</b>			
Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pano de chão grande não alvejado -saco de 60 kg (60x80) não alvejado - 100% algodão.	10,00 Unidade	R\$ 6,92	R\$ 69,20
<b>Marca:</b> Ecoplus	<b>Fabricante:</b> Ecoplus	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 9</b>		x1	R\$ 69,20
<b>Lote 10</b>			
Lote 10			

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura cerdas macias c/cabo - Vassoura com cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. Com tecnologia Multiuso Duo. Material das cerdas: Polímero sintético. Material do cabo: Aço. Dimensões aproximadas do produto: 31,5 x 19 x 6,5 cm.	2,00 Unidade	R\$ 15,99	R\$ 31,98
<b>Marca:</b> tropical	<b>Fabricante:</b> tropical	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 10</b>	x1		R\$ 31,98

Lote 11			
Lote 11			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Vassoura Piaçava n. 5 com cerdas grossas e duras - Produto de primeira qualidade e resistente, com cabo em madeira de lei, base no formato trapézio com 20 cm.	2,00 Unidade	R\$ 22,99	R\$ 45,98
<b>Marca:</b> impacto	<b>Fabricante:</b> impacto	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 11</b>	x1		R\$ 45,98

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Rodo plástico duplo para chão 60cm com cabo de madeira revestido - Tamanho aproximado do rodo: 60cm; tamanho aproximado do cabo: 1,20m.	2,00 Unidade	R\$ 11,09	R\$ 22,18
<b>Marca:</b> vassouras impacto	<b>Fabricante:</b> vassouras impacto	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 12</b>	x1		R\$ 22,18

Lote 13			
Lote 13			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balde de plástico reforçado duro com alça - Cor preta, extra forte e canelado. Capacidade de 12 litros.	3,00 Unidade	R\$ 15,10	R\$ 45,30
<b>Marca:</b> vassouras impacto	<b>Fabricante:</b> vassouras impacto	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 13</b>	x1		R\$ 45,30

Lote 14			
Lote 14			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira cesto telado 10 litros - Cesto redondo telado; Material: Polipropileno (PP); Dimensões: Diâmetro: 26 cm - Altura: 27 cm	6,00 Unidade	R\$ 11,40	R\$ 68,40

<b>Marca:</b> arqplast	<b>Fabricante:</b> arqplast	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 14</b>		x1 R\$ 68,40

<b>Lote 15</b>			
Lote 15			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lixeira em aço inoxidável 12 litros com pedal - Descrição: Capacidade em volume de 12 litros; Materiais da estrutura em aço inoxidável; Material da tampa em aço Inox; Aberturas por acionamento com pedal; Design circular com bordas arredondadas, ideal para banheiro e cozinha; Dimensões aproximadas de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 40cm de altura.	2,00 Unidade	R\$ 190,89	R\$ 381,78
<b>Marca:</b> clink	<b>Fabricante:</b> clink	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 15</b>		x1	R\$ 381,78

<b>Lote 16</b>			
Lote 16			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco de lixo reforçado 15 Litros, pacote com 40 unidades, super resistente classe 1.	30,00 Unidade	R\$ 10,39	R\$ 311,70
<b>Marca:</b> pok lixo	<b>Fabricante:</b> pok lixo	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 16</b>		x1	R\$ 311,70

<b>Lote 17</b>			
Lote 17			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco de lixo reforçado 50 Litros, pacote com 20 unidades, super resistente classe 1	30,00 Pacote	R\$ 10,39	R\$ 311,70
<b>Marca:</b> pok lixo	<b>Fabricante:</b> pok lixo	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 17</b>		x1	R\$ 311,70

<b>Lote 18</b>			
Lote 18			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel Toalha para suporte - Formato (tamanho): 20 cm x 21 cm; Cor branca; Pacote com 1000 folhas; Próprio para suporte	40,00 Unidade	R\$ 15,02	R\$ 600,80
<b>Marca:</b> wilma flor	<b>Fabricante:</b> wilma flor	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 18</b>		x1	R\$ 600,80

## Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Papel higiênico folha dupla 12 rolos - Produzido com fibras de celulose natural, extrato natural de algodão e extrato natural de argan; Folha dupla picotada; Cor branca; Pacote com 12 rolos de 30 metros cada.	40,00 Pacote	R\$ 19,62	R\$ 784,80
<b>Marca:</b> bob	<b>Fabricante:</b> bob	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 19</b>		x1	R\$ 784,80

## Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espunja de lã de aço - Composição de aço de carbono, envasada em pacote contendo 08 esponjas	6,00 Pacote	R\$ 2,72	R\$ 16,32
<b>Marca:</b> assolan	<b>Fabricante:</b> assolan	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 20</b>		x1	R\$ 16,32

## Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Espunja dupla face - Espunja multiuso abrasiva, ideal para a limpeza de objetos e superfícies como painéis, frigideiras, louças, talheres, vidros e acrílicos; Dimensões do produto: 110x75x20mm; Embalagem com 01 unidade.	24,00 Pacote	R\$ 2,19	R\$ 52,56
<b>Marca:</b> jeitosa	<b>Fabricante:</b> jeitosa	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 21</b>		x1	R\$ 52,56

## Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Álcool tipo líquido 46%, engarrafado em frasco de 01 litro	5,00 Unidade	R\$ 7,92	R\$ 39,60
<b>Marca:</b> linex	<b>Fabricante:</b> linex	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 22</b>		x1	R\$ 39,60

## Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Álcool gel, engarrafado em frasco de 500 ml.	30,00 Unidade	R\$ 6,23	R\$ 186,90
<b>Marca:</b> linex	<b>Fabricante:</b> linex		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 23</b>	x1		R\$ 186,90

<b>Lote 24</b>			
Lote 24			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo descartável 50ml - Branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, com capacidade para 50 ml, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote.	30,00 pacote	R\$ 4,49	R\$ 134,70
<b>Marca:</b> copoplast	<b>Fabricante:</b> copoplast		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 24</b>	x1		R\$ 134,70

<b>Lote 25</b>			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Copo descartável 300ml - Branco leitoso, copo frizado, bordas arredondadas, com capacidade para 300ml, em polipropileno, acondicionados em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote.	2,00 pacote	R\$ 11,13	R\$ 22,26
<b>Marca:</b> copoplast	<b>Fabricante:</b> copoplast		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 25</b>	x1		R\$ 22,26

<b>Lote 26</b>			
Lote 26			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escova multiuso de limpeza - Produto resistente e durável, ideal para os dias de limpeza pesada; Material do cabo: Plástico; Cerdas de nylon.	2,00 unidade	R\$ 4,21	R\$ 8,42
<b>Marca:</b> condor	<b>Fabricante:</b> condor		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 26</b>	x1		R\$ 8,42

<b>Lote 28</b>			
Lote 28			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Garrafa térmica plástica 01 litro com tampa rolha roscável - Composição: interior de ampola de vidro e corpo plástico exterior colorido, texturizado e resistente; Capacidade da garrafa térmica Capacidade da garrafa térmica de 1 litro; Cor preferencialmente bege/preto.	2,00 Unidade	R\$ 41,44	R\$ 82,88

<b>Marca:</b> soprano	<b>Fabricante:</b> soprano	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 28</b>	x1	R\$ 82,88

<b>Lote 29</b>			
Lote 29			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Coador de flanela para café, tamanho grande - Coador de flanela para café tamanho G, com cabo de madeira.	5,00 Unidade	R\$ 4,59	R\$ 22,95
<b>Marca:</b> produtos preguiça	<b>Fabricante:</b> produtos preguiça	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 29</b>	x1		R\$ 22,95

<b>Lote 31</b>			
Lote 31			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Lustra móveis frasco com no mínimo 200ml - Apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: n.º do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.	10,00 Unidade	R\$ 12,50	R\$ 125,00
<b>Marca:</b> poliflor	<b>Fabricante:</b> poliflor	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 31</b>	x1		R\$ 125,00

<b>Lote 32</b>			
Lote 32			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Frasco borrifador pulverizador 500ml spray - Material: PVC/Pet/Plástico; Volume: 500 ml; Medidas aproximadas: 19,5cm x 7,5cm.	5,00 Unidade	R\$ 7,79	R\$ 38,95
<b>Marca:</b> nobre	<b>Fabricante:</b> nobre	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 32</b>	x1		R\$ 38,95

<b>Lote 33</b>			
Lote 33			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pote de Vidro Cristalino - Pote de vidro cristalino com capacidade de 3 litros, perfeito para armazenar grandes quantidades de alimentos secos. Fabricado em Vidro transparente, resistente e de alta qualidade. Possui tampa de plástico resistente que veda o recipiente, mantendo os alimentos frescos por mais tempo.	5,00 Unidade	R\$ 40,08	R\$ 200,40

<b>Marca:</b> gigantedoabc	<b>Fabricante:</b> gigantedoabc	<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 33</b>	x1	R\$ 200,40

## Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão de sal tipo francês - O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade e ser entregue em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte do mesmo em caixas de papelão. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega e estar assado ao ponto. Pães queimados, amassados e com aparência e textura de velhos serão rejeitados. Devendo ser entregue com, no máximo, 03 (três) horas entre a saída do forno e a efetiva entrega no CISVAS.	120,00 Kg	R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
<b>Marca:</b> trigo arte	<b>Fabricante:</b> trigo arte	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 34</b>	x1	R\$ 2.100,00	

## Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Pão sovado, mínimo 290 gramas, com massa bem sovada, com gomos de corte central. Embalagem plástica individual, resistente, que não deteriore as características do mesmo, constando data de fabricação e validade. Validade mínima do produto, na data da entrega, 10 (dez) dias.	48,00 Pacote	R\$ 5,88	R\$ 282,24
<b>Marca:</b> sao francisco	<b>Fabricante:</b> sao francisco	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 35</b>	x1	R\$ 282,24	

## Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Margarina 500g - Margarina vegetal, contendo: Água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado, vitamina A e beta caroteno estabilizantes mono e diglicerídeos e ésteres de poligliceral, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum e cúrcuma, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante EDTA, cálciodissódico, pote de 500 gramas.	36,00 Unidade	R\$ 9,90	R\$ 356,40
<b>Marca:</b> delicia	<b>Fabricante:</b> delicia	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 36</b>	x1	R\$ 356,40	

## Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Café torrado - Sabor tradicional envasado em embalagem de 500 gramas. Características Gerais: Homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, de primeira qualidade; Espécie: café arábica ou blendados, admitindo-se a presença de conilon não superior a 10%; Bebida: tipo mole ou dura; Ponto de Torra: variando entre 55 a 65 pontos do Disco Agrtron, correspondendo ao intervalo média a média clara; Embalagem: em sistema de alto vácuo ou vácuo puro, em sacos aluminizados, em pacotes de 500 gramas cada, constando nas embalagens a data de fabricação e de validade do produto. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	200,00 Pacote	R\$ 31,72	R\$ 6.344,00
<b>Marca:</b> ouro do vale	<b>Fabricante:</b> ouro do vale	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 37</b>	x1		R\$ 6.344,00

Lote 38			
Lote 38			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Açúcar cristal 5 kg - obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, pacote com 5 kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	30,00 Pacote	R\$ 19,65	R\$ 589,50
<b>Marca:</b> Bruçucar	<b>Fabricante:</b> Bruçucar	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 38</b>	x1		R\$ 589,50

Lote 39			
Lote 39			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Suco de Frutas 1 litro - Suco de néctar da fruta, sabores variados, composto de polpa da fruta, água potável, edulcorantes e outros ingredientes permitidos, isento de açúcar e de aromatizantes artificiais, possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta, apresentando cor, aroma e sabor próprios, validade mínima 140 dias na data da entrega, embalagem primaria, caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1.000ml.	30,00 Unidade	R\$ 12,19	R\$ 365,70
<b>Marca:</b> tial	<b>Fabricante:</b> tial	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 39</b>	x1		R\$ 365,70

Lote 40			
Lote 40			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros. Ref.: Igual ou superior a Coca-Cola.	20,00 Unidade	R\$ 10,52	R\$ 210,40
<b>Marca:</b> coca cola	<b>Fabricante:</b> coca cola		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 40</b>	x1		R\$ 210,40

## Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros. Ref.: Igual ou superior a Guaraná Antarctica.	2,00 Unidade	R\$ 9,00	R\$ 18,00
<b>Marca:</b> guarana antartica	<b>Fabricante:</b> guarana antartica		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 41</b>	x1		R\$ 18,00

## Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garra plástica com tampa roscável de pressão e lacre, contendo 1,5 litro.	40,00 Unidade	R\$ 4,74	R\$ 189,60
<b>Marca:</b> tropical	<b>Fabricante:</b> tropical		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 42</b>	x1		R\$ 189,60

## Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mini pão de queijo - Deverá apresentar textura macia por dentro e uma leve crocância por fora. Deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade e ser entregue em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão com referência em salgados de festa, aproximadamente 15 gramas, deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.	50,00 Kg	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
<b>Marca:</b> trigo arte	<b>Fabricante:</b> trigo arte		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 49</b>	x1		R\$ 2.535,00

## Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Biscoito de sal tipo creme cracker - produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitas, produto não quebradiço, tendo sua composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, fermento químico bicarbonato de sódio, amido de milho e estabilizante de lecitina de soja, sal, sem açúcar, em caixas de papelão de 1500 gramas constando data de fabricação e de validade. com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e apresentar informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. a embalagem deverá estar limpa e intacta. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras).	10,00 Caixa	R\$ 24,52	R\$ 245,20
<b>Marca:</b> aymore	<b>Fabricante:</b> aymore		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 50</b>	x1		R\$ 245,20

<b>Lote 51</b>			
Lote 51			
<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Quantidade / Unidade</b>	<b>Unitário Final</b>	<b>Sub Total</b>
Biscoito doce sem recheio e rosquinhas - tipo maizena, leite e coco. produzido com matéria prima sã e limpa, sem corante, sem detritos e parasitas, tendo sua composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho e estabilizante de lecitina de soja, em caixas de papelão de 1500 gramas. com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e apresentar informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. a embalagem deverá estar limpa e intacta. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif, inmetro e outras).	10,00 Caixa	R\$ 27,03	R\$ 270,30
<b>Marca:</b> kroker	<b>Fabricante:</b> kroker		<b>Modelo:</b>
<b>Total Lote 51</b>	x1		R\$ 270,30

3.2. No preço registrado/contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, situada na Avenida Arli Catarina, nº 671 - Miguel Patrício dos Prazeres - Santa Maria do Suaçuí/MG, ou em local determinado pelo Consórcio, dentro do município de Santa Maria do Suaçuí, após o envio de requisição emitida pelo Consórcio, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS/MG, uma vez que, devido a destinação final dos produtos, constata-se a necessidade de fornecimento dos mesmos, devendo ainda ser esta entrega à custos e sob responsabilidade da contratada, em endereço determinado pelo Órgão Gerenciador/Contratante, dentro do município;

4.3. A entrega dos produtos será integralmente sob responsabilidade da Compromissária/Contratada, devendo esta garantir a entrega dos mesmos em prazo conforme determina o item anterior, ficando aqui expresso que o atraso na entrega conforme determinado, sem justificativa prévia, não será tolerado, desta forma, o mesmo acarretará na notificação da Compromissária/Contratada, a qual poderá sofrer aos sansões previstas neste

instrumento, bem como na legislação vigente;

4.4. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.5. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

4.6. Os produtos orgânicos e perecíveis (frutas, legumes, verduras, frios, carnes e seus derivados) deverão ser armazenados, transportados e entregues em embalagens de material apropriado que permita o transporte e distribuição com segurança e higiene, deverão estar em fabricação recente, com validade em vigor, e os demais produtos obedecerão ao mesmo critério, com qualidade e validade.

4.7. Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, sem quantidade mínima exigida, entrega do objeto deverá ser iniciada, de acordo com as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, e mediante a emissão a Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho diretamente às Adjudicatárias;

4.8. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

4.9. As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega dos produtos é de total responsabilidade da Compromissária/Contratada;

4.10. As entregas não deverão ultrapassar o dia e horário informados nas programações, sujeitando à Compromissária/Contratada as penalidades cabíveis.

4.11. Fica reservado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, o direito de alterar a programação até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo de entrega dos produtos, nas datas estipuladas na programação.

4.12. Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, a Compromissária/Contratada deverá comunicar ao Órgão Gerenciador/Contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

4.13. A Compromissária/Contratada deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando: 4.13.1. Houver na entrega produtos danificados, defeituosos ou inadequados, bem como em fase de deterioração;

4.13.2. O produto não atender às especificações deste instrumento;

4.13.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

4.13.4. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

4.14. Deverá a Compromissária/Contratada substituir de imediato os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo acima citado, podendo o Órgão Gerenciador/Contratante conceder prazo maior.

## 5. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§1º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

§2º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§3º. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS caso o mesmo seja devidamente fundamentado e

entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

5.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador/Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Compromissária/Contratada.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a Compromissária/Contratada a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da Compromissária/Contratada manter durante o período de vigência do objeto contratado, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Órgão Gerenciador/Contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Efetuar a entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra/serviço, mediante agendamento prévio junto ao Órgão Gerenciador/Contratante.

7.1.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) e/ou serviço(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da Compromissária/Contratada, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.3.1. O recebimento do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e seus anexos, e da proposta.

7.1.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para a entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) somente será conhecido pelo Órgão Gerenciador/Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

7.1.4. Garantir a entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) contra defeitos, vícios ou incorreções, resultantes da entrega/execução.

7.1.5. Fornecer produto(s) e/ou prestar serviço(s) de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.7. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o(s) produto(s) e/ou o(s) serviço(s) que, no ato da entrega/prestação, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias constantes neste instrumento, no Edital e seus anexos, e na proposta, exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o Órgão Gerenciador/Contratante conceder prazo maior.

7.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, no Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) ocorrerá exclusivamente por conta da

Compromissária/Contratada.

7.1.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Órgão Gerenciador/Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.12. Cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no Edital e demais anexos.

7.1.13. Em tudo agir segundo as diretrizes do Órgão Gerenciador/Contratante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao Órgão Gerenciador/Contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do Órgão Gerenciador/Contratante, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas neste instrumento, no Edital e demais anexos.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;

8.4. Emitir as ordens de fornecimento/serviços à Compromissária/Contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária/Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento, no Edital e seus anexos;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, neste instrumento, no Edital e seus anexos.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Órgão Gerenciador/Contratante, por intermédio de fiscal designado, que acompanhará a entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s), de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e apresentação de fatura, notificando à Compromissária/Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Órgão Gerenciador/Contratante e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto licitado, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o(s) produto(s) e/ou serviço(s), verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à Compromissária/Contratada acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s);

d) Agir e decidir em nome do Órgão Gerenciador, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à Compromissária/Contratada quanto à rejeição do(s) produto(s) e/ou serviço(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) e/ou serviço(s) prestado(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da Compromissária/contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela Compromissária/Contratada, de condições

previstas neste instrumento, no Edital e demais anexos;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à Compromissária/Contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento, no Edital e demais anexos;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Compromissária/Contratada;

l) Instruir o(s) recurso(s) da Compromissária/Contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Órgão Gerenciador/Contratante;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à Compromissária/Contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela Compromissária/Contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela Compromissária/Contratada, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação do(s) produto(s) entregue(s) e/ou do(s) serviço(s) prestado(s), pela fiscalização do Órgão Gerenciador/Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, a Compromissária/Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Órgão Gerenciador/Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra/Serviço.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Compromissária/Contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Órgão Gerenciador/Contratante.

10.6. A critério do Órgão Gerenciador/Contratante, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Compromissária/Contratada.

10.7. O Órgão Gerenciador/Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela Compromissária/Contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A Compromissária/Contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Órgão Gerenciador/Contratante.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Compromissária/Contratada atenda à cláusula infringida.

c) A Compromissária/Contratada retarde indevidamente a entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Órgão Gerenciador/Contratante.

d) Débito da Compromissária/Contratada para com o Órgão Gerenciador/Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos

para o e-mail: cisvas.nf@gmail.com.

10.8. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Órgão Gerenciador/Contratante, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Geral dos Preços de Mercado do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a Compromissária/Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso; Ou ainda poderá ser aplicada a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$  EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$I = (TX/100) \square I = (6/100) \square$

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

## 12. REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

12.1.1. Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice e INCP/IBGE.

12.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

## 13. DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Compromissária/Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí - CISVAS, na entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s), ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega do(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s), ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s), no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar o(s) produto(s) e/ou prestar o(s) serviço(s), no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

12.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 12.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

12.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Órgão Gerenciador/Contratante poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

12.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

12.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.2.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.2.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.2.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Suaçuí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santa Maria do Suaçuí/MG, 07 de 04 de 2025.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Vale do Suaçuí

Sabrina Mesquita Lima  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí - CISVAS  
Responsável legal do Contratante

\_\_\_\_\_  
VIRGILIO TEMPONI GARCIA  
SUPERMERCADO GARCIA, PONTO CERTO DA ECONOMIA LTDA  
Responsável legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª .....

CPF: .....

2ª .....

CPF: .....

Publicado na data de ..... / ..... / ....., nos termos do Art. 54 da Lei 14.133/21.

Ass. Responsável pela Publicação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A82-2BA0-122C-CFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIRGILIO TEMPONI GARCIA (CPF 349.XXX.XXX-72) em 07/04/2025 16:01:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SABRINA MESQUITA LIMA (CPF 062.XXX.XXX-77) em 09/04/2025 14:01:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/9A82-2BA0-122C-CFC3>